

Arquivado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009/11

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2011, no auditório na Prefeitura Municipal de Vitória.

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.767, de 01 de dezembro de 2010, que informa os Municípios selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2 a serem contemplados com Unidades de Pronto Atendimento UPA 24 horas referente ao ano de 2011.

Considerando que ficou pactuado em CIB-ES que o Gestor do município de Vila Velha assumirá o excedente do custeio das UPAs solicitadas com recursos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.º 021/10 do CIB Microrregional Vila Velha / Venda Nova do Imigrante, que aprova o Projeto de construção de 02 (duas) de Pronto Atendimento UPA 24 horas, porte III, para o município de Vila Velha.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de fevereiro de 2011.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde